



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1515 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
Município da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 06/11/23.  
Nome: Tatiane Crivinel Gervina  
Ass.: Am Masp.: 995

*Delega atribuições a servidora que menciona  
em período de férias e contém outras  
disposições.*

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Lara Cristina Borges Nunes, matrícula 2256, a servidora Brenda Pamella Silva Souza, matrícula 2270, durante o período de 06/11/2023 a 20/11/2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não aquela referente ao seu atual cargo.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 06 de novembro de 2023.

**AIRTON ALVES**  
Prefeito